

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 99/1993 de 23 de Setembro

de 23 de Setembro

Considerando a necessidade de obter recursos financeiros imediatos que permitam fazer face ao pagamento de encargos respeitantes à execução de projectos constantes do Plano de Investimentos da Região, para o corrente ano de 1993.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/93/A, de 22 de Julho, o Governo resolve:

- 1 - Contrair um empréstimo de curto - prazo, até ao montante de dois milhões e seiscentos mil contos, junto do Deutsche Bank de Investimento, SA, destinado a financiar projectos constantes do Plano de Investimento de 1993 e nas condições constantes do anexo de que faz parte integrante.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, para praticar todos os actos e celebrar o contrato necessário à efectivação do empréstimo.
- 3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Setembro de 1993.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

Anexo a que se refere o ponto 1.

Ficha técnica

- 1. Mutuário:** Região Autónoma dos Açores.
- 2. Mutuante:** Deutsche Bank de Investimento, SA.
- 3. Montante:** 2 600 000 000\$00.
- 4. Prazo:** Aprox. 3,5 meses.
- 5. Utilização:** Pela totalidade em data a acordar com o Governo Regional.
- 6. Taxa de juro:** A taxa de juro será de 11,875%
- 7. Pagamento**
dos juros: Os juros serão pagos na data de vencimento do contrato de empréstimo.
- 8. Reembolso:** Numa única prestação em 31 de Dezembro de 1993.
- 9. Titulação:** Contrato de mútuo com texto a acordar entre o DBI e o Governo Regional.